



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com - Pérola D'Oeste - Paraná

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO nº 01/2025 PROCESSO nº 01/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2025.

Termo de **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato nº 01/2025 - Processo nº 01/2025 – Dispensa de Licitação nº 01/2025.

Cláusula Primeira – Das Partes:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PÉROLA D'OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 260, na cidade de Pérola D'Oeste – PR, com inscrição no CNPJ/MF nº 78.114.964/0001-58, neste ato representado Pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Legislativo, **LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI**, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.827.914-8-SSP-PR, CPF nº 085.988.959-97, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado;

59.456.359 ALEX GOTARDI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.456.359/0001-10, sediada na Rua José de Alencar, nº 200, Centro na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por Alex Gotardi, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 7.361.849-5 SESP/PR e inscrita no CPF nº 044.378.279-29, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2025, CONFORME OS PRECEITOS** da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e mediante as condições expressas no Contrato nº 01/2025 - Processo nº 01/2025 – Dispensa de Licitação nº 01/2025, e ainda, mediante as seguinte cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto:

Fica rescindido o Contrato nº 01/2025 - Processo nº 01/2025 – Dispensa de Licitação nº 01/2025, a partir do dia 15/05/2026, com o seguinte objeto **Contratação de software de gestão de demandas, com funcionalidades para auxiliar na fase interna do processo licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, satisfazendo a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**

Cláusula Terceira – Da Rescisão:

A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes na forma do que determina o Art. 137, V da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com - Pérola D'Oeste - Paraná

Cláusula Quarta Da quitação recíproca:

Os Contratantes dão plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação recíproca das obrigações contratuais, quanto a tudo o que diz respeito a contrato administrativo em epígrafe, nada mais havendo a reclamar na esfera material ou moral.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação, por extrato, do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Do Foro:

As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Capanema – PR, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pelas partes de qualquer outro.

E por estarem de acordo, foi mando lavrar o presente Termo de Rescisão Amigável, do qual extraíram-se 02 (duas) vias, para um só feito, as quais, depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Pérola D'Oeste – PR., 30 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº78.114.964/0001-58
LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente Legislativo

59.456.359 ALEX GOTARDI
CNPJ/MF Nº 59.456.359/0001-10
ALEX GOTARDI
SEGUNDO DISTRATANTE

Testemunha: Lairó Marcelo Postal
C.P.F. nº 745.960.719-34

Testemunha: Jaqueline Casarin Silveira.
C.P.F. nº 061.789.539-25



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com - Pérola D'Oeste - Paraná

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PÉROLA D'OESTE –PR Nº 01/2025 PRIMEIRO DISTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PÉROLA D'OESTE– PR.

SEGUNDO DISTRATANTE: 59.456.359 ALEX GOTARDI.

DISTRATO: Contrato Adm. de prestação de serviços - Nº 01/2025

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 137, V da Lei nº 14.133/2021

DATA DO FIRMAMENTO: 30/04/2026.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente Legislativo